



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.014 DE 18 DE JUNHO 2010.**

*Estabelece critérios para distribuição de vale-transporte, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - O Departamento de Pessoal, ao calcular o número de vales-transporte a que o servidor, vinculado ao Poder Executivo - Administração Direta, fará jus em determinado mês, deduzirá do quantitativo apurado, o equivalente a tantos vales-transporte quantas tiverem sido as faltas, justificadas ou não, ocorridas no mês anterior.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**,  
em 18 de junho de 2010.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**José Otávio Branco da Cunha**  
Procurador Geral do Município

**Janir Ferreira de Oliveira**  
Secretário de Administração